I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas; Guilherme Aparecido da Rocha; Henrique Ribeiro Cardoso – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-135-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I

Apresentação

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado "DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I" do I Encontro Virtual do CONPEDI promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, em evento realizado entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes a gestão pública e o direito administrativo, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea.

O primeiro pôster com o título "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCERTADA E O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS: UM INSTRUMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO?", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Neide da Costa Fernandes e Chaves e Gilceu Ferreira Da Costa.

O segundo pôster "A AUDITORIA DE NATUREZA OPERACIONAL COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS" da lavra dos autores Robert Bonifácio da Silva (Orientador) e Flávia Cristina Santos de Melo.

"A DELAÇÃO PREMIADA E SUA EXTENSÃO PARA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", terceiro da coletânea, é o trabalho dos autores Luiz Nunes Pegoraro (Orientador) e Ana Júlia Ramos Padua.

O quarto texto, com o verbete "A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO PÚBLICA - UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA SOCIEDADE BRASILEIRA", de autoria de Thiago Alves

(Orientador), André da Costa Ericeira e Agnes Guenara Carvalho Branco de Oliveira.

O quinto texto, da lavra dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Flávia Baracho Lotti Campos de Souza e Isadora Soares de Paula, é intitulado "A REGULAMENTAÇÃO DOS ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA".

No sexto pôster intitulado "A RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA DO TABELIÃO", de autoria de Carlos Eduardo Artiaga Paula (Orientador), Cleidiane Mara de Souza Braga e Celeste Aparecida Lopes Da Silva.

O sétimo texto da coletânea, dos autores Danilo Cezar Ochiuto e Dayse Maria Travain Teixeira, aprovado com o verbete "A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO MANDAMENTAL NO CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS".

"COMPLIANCE PARA PROTEÇÃO DE BENS PÚBLICOS: BREVE ANÁLISE DAS REGULAMENTAÇÕES ESTADUAIS À LEI ANTICORRUPÇÃO" é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Henrique Ribeiro Cardoso (Orientador) e Yago De Santana Silva.

O nono texto, intitulado "DA (IR)REPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL REFORMADA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS ÓBICES ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO ADMINISTRADO", dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Joao Arthur Correa e Palma e Geraldo Majella de Carvalho Siqueira.

"DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO: DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA E DO MODELO DE CHARTER SCHOOL NORTEAMERICANO", apresenta-se como décimo texto da coletânea, dos autores Saulo De Oliveira Pinto Coelho (Orientador) e Renata Campos Bernardes Barros.

O décimo-primeiro texto da coletânea, da lavra do autor Lucas Renan Sodré Leal, intitulado "DEMOCRACIA E CONTROLE EXTERNO: A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19".

O décimo-segundo texto da coletânea "GOVERNANÇA PÚBLICA E ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS PLANEJADAS: INFLUÊNCIA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS" apresenta-se como temática abordada pelos autores Érica Maia Campelo Arruda (Orientadora) e Aline Marchesini Pinto.

O décimo-terceiro texto intitulado “HIERARQUIA X AUTONOMIA: A AMEAÇA À FUNÇÃO REGULATÓRIA E FISCALIZADORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS”, dos autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Maria Cristina Conde Pellegrino e Maria Laura Pellegrino Neves.

“INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME”, de autoria de Paulo Roberto Barbosa Ramos (Orientador) e David Camara.

Os autores Sérgio Henriques Zandona Freitas (Orientador), Letícia Ribeiro e Ana Clara Santana Rosas apresentam importante temática, no décimo-quinto texto da coletânea, com o pôster intitulado o “O ENFRENTAMENTO DA PROBLEMÁTICA DA CORRUPÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E A EFETIVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO: UM MODELO ECONÔMICO DE TRANSAÇÕES”.

E o décimo-sexto e último pôster com o verbete “O PROBLEMA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR DE GESTÃO PÚBLICA”, de autoria de Giovanna Cordeiro Saldanha Braga.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca pelo consenso entre os conflitantes. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito Administrativo Contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

É imprescindível dizer que os trabalhos apresentados são de extrema relevância para a pesquisa em direito no país, demonstrando notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, desenvolvidos em uma perspectiva contemporânea. A presente publicação coletiva demonstra uma visão lúcida e enriquecedora, suas problemáticas e sutilezas, sua importância para o direito e os desafios na temática para o século XXI, pelo que certamente será de vigorosa aceitação junto à comunidade acadêmica.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

30 de junho de 2020.

Professor Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Universidade de Marília – UNIMAR

Professor Dr. Henrique Ribeiro Cardoso

PPGD Universidade Federal de Sergipe – UFS

PPGD Universidade Tiradentes - UNIT

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador do PPGD Universidade FUMEC e Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA DO BRASIL E A CORRUPÇÃO ESTRUTURAL: A NOVA LEI ANTICRIME

Paulo Roberto Barbosa Ramos[1]
David Elias Cardoso Camara

Resumo

INTRODUÇÃO: O fenômeno da corrupção não é uma problemática recente na história do Brasil. De qualquer modo, a corrupção ficou ainda mais evidente com a redemocratização do país, especialmente após o advento de institutos jurídico-políticos decorrentes da Constituição Federal de 1988.

Portanto, com o advento da Constituição Federal de 1988 foi possível assistir a uma mudança significativa nas instituições do sistema de justiça para a mitigação e prevenção de riscos econômicos.

Neste sentido, é salutar mencionar a competência constitucional do Ministério Público como sendo a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, destacando-se, por conta disso, como uma instituição chave no enfrentamento as atividades ilícitas no intuito de enfrentar à corrupção e o seu processo corrosivo aos princípios da boa administração.

Mais recentemente foi sancionada no Brasil a Lei n. 13.964/2019 (Lei Anticrime), a qual trouxe consigo importantes inovações quanto ao instituto da colaboração premiada. Compreendida como um mecanismo de obtenção de prova, a colaboração premiada se materializa entre o poder público e o investigado ou réu e tem como objetivo principal a elucidação dos crimes de corrupção.

PROBLEMA DE PESQUISA: A democracia brasileira e suas instituições do sistema de justiça têm estado historicamente sujeitas ao humor dos atores políticos de plantão. Sem maiores digressões é possível constatar que a ordem institucional brasileira encontra-se marcada por inúmeras rupturas.

Os períodos de inegável natureza autoritária, caracterizados pela limitação de direitos políticos e civis, não somente potencializaram dificuldades históricas para a construção de uma sociedade livre, consciente e criativa, dificultaram sobremaneira a consolidação de uma rede de instituições do sistema de justiça mais eficiente no enfrentamento dos desvios dos atores públicos.

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVO GERAL: Analisar o contexto histórico das atividades corruptas e ímprobas sob o viés do novo arranjo normativo e institucional decorrente da Constituição Federal de 1998.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Abordagem histórico-normativo acerca do desenvolvimento de sistemas de enfrentamento à corrupção;

b) Analisar como o Ministério Pública atua no enfrentamento à corrupção;

c) Destacar as inovações advindas da Lei Anticrime;

METODOLOGIA: Faz-se uma abordagem histórica sobre o conceito de corrupção no Brasil e sobre o papel do Ministério Público pós-88 no seu enfrentamento à corrupção. No processo de construção da pesquisa foram analisados os elementos que permitiram compreender como o Ministério Público tem atuado no combate aos atos de improbidade, por meio do emprego dos seus mecanismos institucionais, buscando o estímulo à transparência, à moralidade e à ética na Administração Pública.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A Constituição Federal de 1988, com o objetivo de redemocratizar a gestão do Estado e implementar o controle da cidadania sobre os negócios públicos, previu um amplo conjunto de mecanismos institucionais que ampliaram o campo de ação fiscalizatória de todas as instituições do sistema de justiça.

Assim foi que na Assembleia Nacional Constituinte de 1987, os agentes competentes estruturaram um texto político pautado no controle sobre os atos dos governantes, o que reclamou o estabelecimento de órgãos técnicos internos e externos de fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Dos órgãos de controle criados pela Constituição Federal, certamente, destaca-se o Ministério Público. Isto porque, pela dicção constitucional, é a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Ministério Público, em sede de combate à corrupção, tem como ferramentas principais ação de improbidade administrativa e a ação penal pública (vide art. 129, inciso I, da CRFB/1988), por meio das quais se processam eventuais práticas de corrupção passiva e ativa, crimes em licitações, lavagem de dinheiro e crimes envolvendo organizações criminosas.

Uma das esferas de atuação do Ministério Público no enfrentamento à corrupção é a

possibilidade de o investigado ou réu celebrar a colaboração premiada com o objetivo de elucidar o crime de uma forma mais célere.

Neste sentido, mais recentemente foi sancionada no Brasil a Lei n. 13.964/2019 (Lei Anticrime), a qual trouxe consigo importantes inovações quanto ao instituto da colaboração premiada.

Evidenciando a colaboração premiada como um mecanismo de clara importância para a celeridade do funcionamento do sistema de justiça, com a possibilidade de o agente investigado poder contribuir com a operação e poder denunciar outros criminosos, torna-se uma ferramenta essencial em um Estado Democrático de Direito que tenha como objetivo punir todos os sujeitos que transgridam as leis.

Palavras-chave: Instituições do Sistema de Justiça, Corrupção, Constituição Federal

Referências

ARANTES, Rogério Bastos. Corrupção e Instituições Políticas: Uma análise conceitual e empírica. Trabalho apresentado no VII Encontro da Associação Brasileira de Ciências Política. Recife, 4-7 de Agosto de 2012.

BASAVE, A. Mexicanidad o esquisfrenia. Cuidad de Mexico: Ed. Océano, 2011, p. 357.

STARLING, H. Ditadura Militar. In: L. Avritzer (org.), Corrupção: Ensaios e Crítica. Belo Horizonte, Ed. Da UFMG, p. 64.

BRASÍLIA. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei n. 881 de 2019. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1712088 Acessado 08 de abril de 2019.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do Setor Público: Estratégia e Estrutura para um Novo Estado. In: L.C. Bresser-Pereira e P. Spink (orgs.). Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Rio de Janeiro, Ed. da FGV, 2001, p. 29.

CONAMP, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Ministério Público Dos Estados: Veja Suas Diferenças Para o MP Da União. Disponível: https://www.conamp.org.br/blog/ministerio-publico-dos-estados-veja-suas-diferencas-para-o-mp-da-uniao/ Acessado em: 16 de dezembro de 2020.

FILGUEIRAS, Fernando; ARANHA, Ana Luiza Melo. CONTROLE DA CORRUPÇÃO E BUROCRACIA DA LINHA DE FRENTE: Regras, Discricionariedade e Reformas no Brasil. In: DADOS: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol.n.54, 2011, p. 349.

FILGUEIRAS, Fernando; AVRITZER, Leonardo. Corrupção e Controles Democráticos no Brasil. In: A. dos S. Cunha; B. Medeiros e L. Aquino (orgs.), Estado Instituições e Democracia: República. Brasília, IPEA, 2010, p. 476.

FILGUEIRAS, F.; BORGES FILHO, N. Estado autoritário e violência no Brasil. In: Revista Portuguesa de História, tomo 37, 2005, p. 115.

GARCIA, Emerson. A corrupção. Uma visão jurídico-sociológica. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro. v. 233. 2003, p. 106.

GUERRA, Evandro Martins. Os Controles Internos e Externos da Administração Pública. 1. ed. Rio de Janeiro. EDITORA FÓRUM . 2005, p.90.

GONÇALVES, C. DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS: releitura de uma Constituição Dirigente. Curitiba: Ed. Juruá Editora, 2015, p. 141

JOHNSTON, M. Syndromes of Corruption: Wealth, Power and Democracy. New York: Cambridge University Press, 2006, p. 214.

JR, Aury Lopes. Desconstrução do pacote "anticrime" de Moro e o freio contra o retrocesso. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2019-dez-08/desconstrucao-pacote-anticrime-moro-representa-vitoria. Acesso em: 09 de dezembro de 2019. VIANA, Pedro Nilson Moreira Viana. HÁ POSSIBILIDADE DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL NO BRASIL? A relação entre os poderes da república após a operação Lava Jato. Monografia. São Luís: Universidade Federal do Maranhão. 2019, p. 67.

LEYS, C. What is the problem about corruption? In: Political Corruption: A Handbook, Arnold Heidenheimer (org.). New Brunswick: Ed. Transaction Publishers, 1993, p. 52.

LOMNITZ, C. Vícios públicos, virtudes privadas: la corrupción en México. Ciudad de Mexico: Ed. do Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social

Miguel Ángel Porrúa, 2000, p. 247.

MELO, Varlver; BROETO, Filipe Maia. O pacote "anticrime" e seus impactos na colaboração premiada. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2019-dez-29/pacote-anticrime-impactos-colaboracao-premiada Acessado em: 04 de janeiro de 2020.

MORAN, J. Patterns of corruption and development in East Asia. In: Public Sector Corruption, vol. 1, Michael Johsnton (org.). Londres: Ed. Sage, 2011, p. 28.

MPMA, Ministério Público do Maranhão. Leis – Institucional. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/index.php/nova-legislacao-interna/66-biblioteca/paginas-estaticas/6257-leis-institucional-biblioteca-2. Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

MORAN, J. Patterns of corruption and development in East Asia. In: Public Sector Corruption, vol. 1, Michael Johsnton (org.). Londres: Ed. Sage, 2011, p. 58.

OLIVEIRA, Mariana. PF apura vazamento de depoimentos de delação premiada, diz Cardozo. TV Globo. Brasília. Disponível em: http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2015/07/pf-apura-vazamento-de-depoimentos-de-delacao-premiada-diz-cardozo.html. Acessado em: 12 de novembro de 2019.

PIERCE, S. Looking like a state: colonialism and the discourse of corruption in Norther Nigeria. New York:, Ed. Comparative tudies in Society and History, 2006, p. 15.

PINHEIRO, Analissa Barros. O ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO: mecanismos de atuação do Ministério Público de Contas. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2019, p. 56.

REGINATO, Vitor Gomes; REGINATO, Franco Gomes; PARRÉ, José Luiz. O Instituto Penal da Coloboração Premiada e a Teoria do Jogos. Economic Analysis of Law Review. Brasília. Vol 9, No 2. P. 124.

SANDOVAL BALLESTEROS, I.E. Enfoque de la corrupción estructural: poder, impunidad y voz ciudadana. In: Revista Mexicana de Sociologia, n.1. Ciudad de Mexico: Ed. da Universidad Nacional Autónoma de México-Instituto de Investigaciones Sociales, 2016, p. 120.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. COMENTÁRIOS AO ANTEPROJETO DE LEI ANTICRIME. Tripartido em três Projetos de Lei conforme versão enviada ao

Congresso Nacional. Salvador. Ed. Jus Podivm. 2019, p. 83.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL (TI). Corruption in the Americas: the Good, the Bad and the Ugly?. Transparency International. Disponível em: http://blog.transparency.org/2014/12/03/cprruption-in-the-americas-the-goog-the-bad-and-the-ugly/ Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). The Global Program against Corruption. Viena: Organización de las Naciones Unidas. 2004. Disponível em: http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan020658.pdf Acesso em16 de dezembro de 2020

VIANA, Pedro Nilson Moreira Viana. HÁ POSSIBILIDADE DE DIÁLOGO INSTITUCIONAL NO BRASIL? A relação entre os poderes da república após a operação Lava Jato. Monografia. São Luís: Universidade Federal do Maranhão. 2019, p. 67.

WORLD BANK. World Development Report 1997. Washington D.C.: World Bank, 1997.